



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.799/2025

23 de setembro de 2025

AUTORIA — Vereador Fabricio Machado

Dispõe sobre a denominação da praça localizada na rua José Olavo de Almeida - BNH no bairro João Bonito, município de Valença/RJ, como Praça Paulino Francisco Alvares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Paulino Francisco Alvares a praça localizada no bairro João Bonito, no município de Valença/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 23 de setembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila

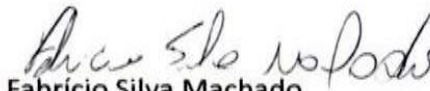
Presidente


Thiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário


Fabricio Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 07/10/2025


Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

Prefeito

* Publicada no Boletim Oficial nº 1992 – 10/10/2025